



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 001/2022** - Dispõe sobre nomeação de Diretor de Licitação/ Pregoeiro do Município de Queimadas-BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 002/2022** - Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação do município de Queimadas – COPEL e dá outras providências.
- **Decreto Nº 003/2022** - "Estabelece a correção de UFM – Unidade Financeira Municipal e o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Queimadas-BA, para o exercício de 2022, e dá outras providências".

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Decretos



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DECRETO Nº 001/2022

*Dispõe sobre nomeação de Diretor de Licitação/
Pregoeiro do Município de Queimadas-BA e dá
outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Nomear o Sr. **CLEIDSON ALVES DA CRUZ**, para exercer o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO/ PREGOEIRO, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle do município de Queimadas/BA, a quem fica conferida todas atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 03 de janeiro de 2022.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 002/2022

Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação do município de Queimadas – COPEL e dá outras providências.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRÉ LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela lei 8.666.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros da comissão permanente de licitação – COPEL para o exercício financeira de 2022, conforme relação abaixo.

- Cleidson Alves da cruz – presidente
- Ailton Andrade Santana – membro
- Jacineide Santos Oliveira – membro
- Marcos Aurélio de Matos – suplente
- Luana Maria de Araújo – Suplente
- Tonierley Guimarães Queiroz – suplente

Art. 2º - Ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da lei 8.666/1993 e demais alterações legais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Queimadas-BA, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2022

"Estabelece a correção de UFM – Unidade Financeira Municipal e o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Queimadas-BA, para o exercício de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os prazos para recolhimento de tributos e a prestação de informações ao fisco municipal, em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido à correção de UFM – Unidade Financeira Municipal do Município para o exercício de 2022, constante no Anexo I, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial - IPCA-E apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2022, constante no Anexo II, restando notificados do lançamento de ofício, referente aos tributos da competência do Município de Queimadas.

Art. 3º O contribuinte que não receber o carnê de pagamento ou Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até 10(dez) dias antes do vencimento do tributo ou renda, deverá comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda do Município, para solicitar a segunda via do DAM.

Parágrafo único. Os anexos I e II são parte deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas/BA 03 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Fonte:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigerPorIndice.do?met hod=corrigerPorIndice>

ANEXO I

DADOS BÁSICOS DA CORREÇÃO PELO IPCA-E (IBGE)	
DADOS INFORMADOS	
Data inicial	Janeiro de 2021
Data final	Dezembro de 2021
Valor nominal	R\$ 1,51 (REAL)
DADOS CALCULADOS	
Índice de correção no período	1,10423650
Valor percentual correspondente	10,423650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,67

ANEXO II

IMPOSTO	DATA DE VENCIMENTO



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1214 | <https://www.queimadas.ba.gov.br>

ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "Homologado"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "DE OFÍCIO"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "ESTIMATIVA"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS "RETIDO NA FONTE"	Décimo Segundo dia cada mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ITIV- IMPOSTO DE TRANSMISSAO INTER VIVOS	Último dia útil de cada mês
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês
TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	Último dia útil de cada mês
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês
USO DE AREAS	Último dia útil de cada mês FEIRA LIVRE
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês
TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO- TLL	No ato do licenciamento
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	No ato do licenciamento
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS	No ato do licenciamento
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL - TLA	No ato do licenciamento
IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIALURBANO (COTA ÚNICA)	Até dia 31 de Dezembro 2022
TAXA DE FISCALIZAÇAOE, FUNCIONAMENTO – TFF (COTA ÚNICA)	Até 30 de JANEIRO 2022



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DEMAIS TAXAS CONTIDAS NO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E
NÃO
MENCIONADAS NESTE DECRETO.

5º dia útil após o vencimento da licença



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL